



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 375/68, de 5 de setembro de 1968.

Autoriza abertura de crédito suplementar e anulação de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

	Despesas Correntes	
	Executivo	NCr\$
3.1.3.0-02	Assinaturas de jornais e revistas oficiais	22,00
3.1.4.0-02	Despesas imprevistas	2.000,00
3.1.1.0-02	Percentagens a exatores	500,00
3.1.2.0-42	Combustíveis e lubrificantes	6.600,00
3.1.2.0-42	Peças e acessórios para veículos	6.000,00
3.1.2.0-91	Para serviços de água e esgoto	2.000,00
3.1.3.0-91	Fretes e carretos diversos	200,00
3.1.2.0-93	Para iluminações públicas	800,00
3.1.3.0-93	Para iluminação da cidade e vilas	<u>2.000,00</u>
	Total	20.122,00

Art. 2º. Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Anular as seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

	Legislativo	NCr\$
3.1.3.0-00	Publicação do expediente	50,00
	Executivo	
3.1.1.0-02	Substituição de funcionários	1.486,00
3.1.3.0-02	Conservação de móveis e utensílios	500,00
3.1.3.0-02	Honorários advocatícios e custos judiciais	500,00
3.1.3.0-02	Comissões a procuradores	1.000,00
3.1.3.0-11	Conservação de móveis e utensílios	400,00
3.1.4.0-11	Viagens de interesse do serviço	250,00
3.1.1.0-12	Substituição de funcionários	600,00
3.1.4.0-12	Viagens de interesse do serviço	300,00
3.1.1.0-16	Vencimentos	900,00
3.1.3.0-91	Conservação de máquinas e acessórios	<u>500,00</u>
	Total	6.986,00

II – Atribuir ao excesso previsto de arrecadação previsível o restante da despesa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 5 de setembro de 1968.

Claudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Orlando Sathler

Secretário